



Projeto de Lei n° ____/2020.

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **RUA JOAQUIM ANTÔNIO DELABELA**, hoje reconhecida como Rua projetada 14, iniciando na rua Claudina Ribeiro de Almeida e terminando na Rua Projetada 17, Paralelas as ruas Projetada 13 e Projetada 15, no bairro Boa Vista em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 17 de Setembro de 2020.

Elio Carlos Silva de Miranda
Vereador - PSB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura denominando a **RUA “JOAQUIM ANTÔNIO DELABELA”** para homenagear o Sr. Joaquim Antônio Delabela, falecido em 24/01/2008, por ser um homem que serviu com louvor a Comunidade do Bairro Boa Vista.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Setembro de 2020.

Elio Carlos Silva de Miranda

Vereador – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

